



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE APERIBÉ - RIO DE JANEIRO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto Municipal nº. 1118, de 10 de Junho de 2024



<https://www.aperibe.rj.gov.br/>

Sexta-feira, 22 de Maio de 2026

Ano III | Edição nº 333

Página 1 de 28

Sumário

SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
CAIXA DE ASSISTENCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA	3
PORTARIA Nº 27/2026	3
PORTARIA Nº 28/2026	4
PORTARIA Nº 29/2026	5
PORTARIA Nº 30/2026	6
PORTARIA Nº 31/2026	7
PORTARIA Nº 32/2026	8
PORTARIA Nº 33/2026	9
PORTARIA Nº 34/2026	10
PORTARIA Nº 35/2026	11
PORTARIA Nº 36/2026	12
PORTARIA Nº 37/2026	13
PORTARIA Nº 38/2026	14
PORTARIA Nº 39/2026	15
PORTARIA Nº 40/2026	16
PORTARIA Nº 41/2026	17
PORTARIA Nº 42/2026	18
PORTARIA Nº 43/2026	19
PORTARIA Nº 44/2026	20
PORTARIA Nº 45/2026	21
PORTARIA Nº 46/2026	22
PORTARIA Nº 47/2026	23
PORTARIA Nº 48/2026	24
PORTARIA Nº 49/2026	25
PORTARIA Nº 50/2026	26
PORTARIA Nº 51/2026	28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aperibé-RJ garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.aperibe.rj.gov.br/>

Certificado por MAYKO KENNEDY MATTa DA CUNHA





Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls 111, aprovo os atos no Processo 0093/2026, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Solicitação referente a contratação de serviço especializado em seguro para veículos da frota da Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabinete, Secretaria Municipal de Defesa Civil, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e carro reserva. por um período de 12 (doze) meses.

PARTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.198.164/00001-60, com sede na rua Guaianases, 1238, nº 1498, Campos Eliseos, São Paulo – SP, CEP 01.205-001.

VALOR: R\$37.988,50 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Aperibé-RJ, 14 de maio de 2026

Atenciosamente;

Celio Leal Pinheiro
Secretário Municipal de Transporte
Mat. 6297



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 27/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 02/2020, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 243,39 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 022/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **VANUZA CLEMENTINO DA SILVA** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 0103, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: ____/____/____ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 28/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 06/2023, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 024/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **DANUZA BRITO PEÇANHA** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 01455, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: ___/___/___ Edição nº: _____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 29/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 13/2017, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 023/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **NILZA PEREIRA DA SILVA ECCARD**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 043, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88 – paridade.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: ____/____/____ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 30/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 06/2018, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 027/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **LEILA MARIA NOGUEIRA VIEIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 041, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 31/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 09/2017, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 02/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **VILMA MARTINS LESSA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 0471, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 32/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 024/2019, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 243,39 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 026/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **ELIZABETI MACHADO DA SILVA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 1, sob a matrícula nº 0101, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 3º da EC 47/2005 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: ___/___/___ Edição nº: _____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 33/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 05/2021, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 243,39 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 025/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **ELIZABETI MACHADO DA SILVA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 0420, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: ___/___/___ Edição nº: _____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 34/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 022/2019, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 015/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **VANILDA PINHEIRO FIGUEIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 052, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 35/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 016/2021, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 017/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **VALÉRIA CRISTINA FARIA BAIRRAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 099, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88 – paridade.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 36/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 014/2015, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$272,60 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 016/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **VANIA PENA MANHÃES MANGUEIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, **referência salarial nível especial 2**, sob a matrícula nº 080, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 19 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 37/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 07/2023, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 043/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **ROSILENE SOARES BORGES CAMPOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 0461, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 3º da EC 47/2005 – paridade.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 38/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 12/2017, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$272,60 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 012/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **ELIANA SOARES TELHADO** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, **referência salarial nível especial 2**, sob a matrícula nº 013, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: ___/___/___ Edição nº: _____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 39/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 07/2016, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 042/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **DÉBORA PESSANHA VIEIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 082, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: ___/___/___ Edição nº: _____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 40/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 09/2020, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 05/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **MARYSSE COSTA MEIRELLES NAVEGA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 083, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 41/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 11/2021, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$121,69 (cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 029/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **ROSALHA PINHO PINHEIRO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, **referência salarial nível especial 2**, sob a matrícula nº 0457, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: ____/____/____ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

https://www.aperibe.rj.gov.br/ | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP:
28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 42/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA,
PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições
legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº
912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº
890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova
análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 19/2021, para acrescentar a Vantagem
Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e
noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal
acima, conforme processo administrativo nº 040/2025, que passará a compor os proventos da
servidora municipal, senhora **LUCIA HELENA DE OLIVEIRA CASTRO**, lotada na **Secretaria
Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a
matrícula nº 0637, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do
artigo 40 da CRFB/88 – paridade.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 43/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 018/2019, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 035/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **CLEIDE ZANATA DA SILVA TELHADO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 0689, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: ____/____/____ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 44/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 017/2022, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 272,60 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 041/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **RITA DE CÁSSIA COSTA MUNIZ JORGE**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 0686, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: ____/____/____ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 45/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 01/2017, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 037/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **DILZA MAGALHÃES PEREIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 0109, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 46/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 05/2018, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 06/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **ADRIANE MANHÃES GALIAÇO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 078, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: ____/____/____ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 47/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 010/2017, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 039/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **ROSINEIA FAZOL DO COUTO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, **referência salarial nível especial 2**, sob a matrícula nº 0462, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: ___/___/___ Edição nº: _____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 48/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 02/2017, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 039/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **SELMA BORGES DA SILVA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 039, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CRFB/88 – paridade**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: ____/____/____ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 49/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 02007/GP/2012, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 272,60 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 010/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **NELMA SANDRA ROCHA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, **referência salarial nível especial 2**, sob a matrícula nº 0107, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CRFB**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 50/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 018/2014, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 034/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **LÍDIA MARIA BRAGA FREITAS COELHO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 0114, aposentada por incapacidade com fulcro no **Art. 40, parágrafo 1º, da EC 70/2012, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 16, § 1º, da Lei nº 531 de 29 de novembro de 2012.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP:
28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTENCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição n°: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP





Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A.

PORTARIA Nº 51/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

Considerando a concessão da Vantagem Individual Permanente – VIPE, pela Lei Municipal nº 890 de 22 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade da retificação do ato original do benefício concedido para nova análise do TCE-RJ.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 015/2024, para acrescentar a Vantagem Individual Permanente – VIPE, no de valor de R\$ 425,93 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01/03/2025, na forma do art. 2º do aludido diploma legal acima, conforme processo administrativo nº 021/2025, que passará a compor os proventos da servidora municipal, senhora **ANGÉLICA MOURA LEONARDO CORTAT**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA**, referência salarial nível especial 2, sob a matrícula nº 0192, aposentada voluntariamente com fulcro no **Art. 3º da EC 47/2005**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 20 de maio de 2026.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: ____

Diário Oficial dos Eletrônico - DOEMAP